



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DE AMOSTRAS E LAUDOS
Pregão Eletrônico nº 38/2022**

Em cumprimento ao item 15.11 do Instrumento Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação do resultado de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 38/2022, o qual tem como objeto a *“Aquisição de Tubos e Pré-Moldados de Concreto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”* apresentada pela empresa TUBOS PALMEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ ° 12.097.090/0001-60.

1- RELATÓRIO

Em síntese, o recorrente impugna o Resultado de Amostras e Laudos alegando, em tese, que não obteve êxito em localizar qualquer fornecedor e ainda, não houve tempo hábil para produzir a amostra de aduela com a resistência indicada (item 24).

2- JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o item 15.10 do Edital, a partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação do julgamento do resultado das amostras e laudos (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

A impugnação cumpriu os requisitos para ser aceita e analisada por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas, com decisão final da Pregoeira, na forma do item 15.11 do edital.

3 - DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras Públicas é a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, responsável pela análise das amostras e laudos, possuindo conhecimento técnico para tanto, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 5832/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadecobrasfrg@gmail.com

CNPJ 05.422.888/0001-02

OFÍCIO Nº 334/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2022.

Ref.: Pedido de impugnação ao processo licitatório nº 38/2022.

Considerando o pedido de impugnação quanto ao resultado da análise dos laudos e amostras para o lote 01 do edital nº 38/2022, apresentado pela empresa Tubos Palmeira Eireli, destaque-se que:

O Edital é bastante claro quanto aos critérios de habilitação e julgamento, sendo a presente licitação apresentada e julgada por lote.

Houve prazo legalmente instituído para impugnação ao edital e a empresa não o fez. Cabe aos licitantes cumprirem todas as exigências, comprovando poder cumprir com suas obrigações ao fornecer todos os produtos em perfeitas condições e prazos.

A empresa não cumpriu integralmente as exigências do item 15 do edital, sendo reprovada. Se não o fosse, esta administração falharia quanto a isonomia perante as outras empresas licitantes, favorecendo um fornecedor que descumpriu exigência editalícia.

As empresas, ao optarem participar do certame, estão totalmente cientes com antecedência dos critérios adotados pela administração para a aquisição dos produtos. Sendo assim, é obrigação da administração pública seguir clara e objetivamente os critérios colocados em edital, sob pena de preterir ou beneficiar algum licitante.

É vedado durante o processo simplesmente ignorar ou alterar regra previamente estabelecida.

O licitante precisa demonstrar capacidade de atender a administração. Nesse tipo de produto, a comprovação por laudo e amostra é fundamental. Não é aceitável simplesmente abrir mão de amostra, pois sem ela resta falha a comprovação da qualidade do produto e o atendimento das normas técnicas pertinentes. Trata-se de atender o interesse público de prestar serviços e fornecer bens de qualidade e segurança ao cidadão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554,

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfmg@gmail.com

CNPJ 95.422.988/0001-02

O prazo para apresentação de amostra e laudo estavam previamente descritos no edital, não sendo a empresa pega de surpresa. Faz-se necessário estar preparada e apta para fornecer os produtos totalmente em conformidade com o edital.

Diante dos fatos relatados esta secretaria manifesta pelo **indeferimento** do pedido de impugnação e prosseguimento do processo licitatório.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação ao resultado das amostras e laudos, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise e resposta obtida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, **bem como o princípio da vinculação do edital**, julgo **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada, mantendo-se inalterado o Resultado das Amostras e Laudos publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 128/2022 de 27 de junho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira Municipal

Portaria nº 134/2022